



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 106

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.387 =

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

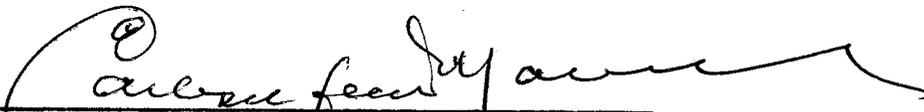
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto do período da manhã nas repartições públicas municipais no dia 25 de maio de 1976.

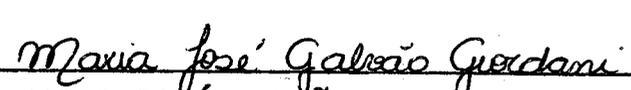
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 1976.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de maio de 1976.

  
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=